
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 293, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.421.850,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.421.850,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012163114378366-ITERPA	0321	339093	382.192,63
562012163114378366-ITERPA	0660	339093	388.418,09
562012163114378366-ITERPA	6321	339093	63.777,93
792011854114378365-IDEFLOR-Bio	0656	339030	26.833,96
792011854114378369-IDEFLOR-Bio	0656	339030	217.975,00
792011854114378569-IDEFLOR-Bio	0656	339030	31.612,30
792011854114378569-IDEFLOR-Bio	0656	449052	23.152,31
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	339030	119.787,78
792011854314376784-IDEFLOR-Bio	0656	339039	568.100,00
802010412212978338-ARCON	0661	339037	400.000,00
802010412614248238-ARCON	0661	339140	100.000,00
802010478214358342-ARCON	0661	339030	100.000,00
		TOTAL	2.421.850,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE N° 33.981, de 16/09/2019.